

14 — Ordenação Final (OF) — será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

15 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fases seguintes.

16 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04. Mantendo-se a igualdade será considerado preferencial o candidato que possua mais tempo de trabalho na função pública.

17 — Os candidatos têm acesso às atas do Júri, de acordo com a alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, desde que as solicitem.

18 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ovar e publicitada na página eletrónica (www.cm-ovar.pt).

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na sua página eletrónica.

Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

22 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

23 — Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: José Rodrigues Pinto — Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais;

1.º Vogal Efetivo: Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira — Chefe de Divisão dos Recursos Humanos;

2.º Vogal Efetivo: Rui Fernando Lopes Silva — Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

1.º Vogal Suplente: João António Gomes Rocha — Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

2.º Vogal Suplente: Mário António Pinho de Oliveira — Técnico Superior na área de Engenharia Civil.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página eletrónica da Câmara Municipal de Ovar (www.cm-ovar.pt), por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*.

Num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

7 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Salvador Malheiro Ferreira Silva*.

311804213

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extrato) n.º 17286/2018

Nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com Fernando Jesus Brochado, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório 8 (810,14 €), a partir de 1 de novembro de 2018

31 de outubro de 2018. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo Santos Lopes*.

311809496

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 17287/2018

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que por despacho de 2 de julho de 2018, de 25 de outubro 2018 e de 7 de novembro de 2018, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal de 2018:

Referência a) — 1 Assistente operacional (Serviço de Educação)

Referência b) — 1 Assistente operacional (Serviço da Cultura — CAEP)

Referência c) — 1 Técnico Superior (Serviço da Cultura — Museu Municipal)

2 — Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e demais legislação aplicável.

3 — Nos termos do previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Portalegre, para os postos de trabalho em causa e, a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), declarou a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento.

4 — De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Local, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

5 — O local de trabalho é na área do Município de Portalegre.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: As funções constantes no anexo ao mapa de pessoal e desenvolver o conteúdo funcional respeitantes à carreira, categoria de Assistente Operacional e de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da referida lei.

6.1 — A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do art.º 81.º da LGTFP.

7 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente, após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pela Lei de Orçamento de Estado, de acordo com o n.º 1 do art.º 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória, nível 1 da Tabela Única Remuneratória dos trabalhadores que exercem funções públicas para a carreira/categoria de Assistente Operacional e 2.ª posição remuneratória, nível 15 para a carreira/categoria de Técnico Superior.

8 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da LGTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Portalegre, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, conforme alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

9 — Habilitações literárias exigidas: Referências a) e b) grau de complexidade funcional 1 — Escolaridade obrigatória; Referência c) grau de complexidade funcional 3 — Licenciatura em Conservação e Restauro; não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação, e, ou, experiência profissional.

10 — Prazo e formalização das candidaturas: O prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, conforme previsto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo, o qual se encontra disponível na página eletrónica deste Município, www.cm-portalegre.pt, sendo entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento e no Serviço de Recursos Humanos, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para o Serviço de Recursos Humanos, sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300-186 em Portalegre, até ao termo do prazo referido para apresentação das candidaturas, não sendo admitida a apresentação de candidaturas por via eletrónica.

10.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal, de preenchimento obrigatório;
- b) *Curriculum vitae*, contendo os elementos obrigatórios a ponderar pelo júri, constantes do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada, somente para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa ou para candidatos em situação de requalificação;
- c) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público deverá ainda apresentar, declaração passada e autenticada pelo serviço de origem para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza do vínculo de emprego público constituído, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou atividade desenvolvida no serviço de afetação, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa ao último período.
- d) Cópia do certificado de habilitações literárias;

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal quando, a sua falta impossibilite a admissão ou a avaliação.

10.3 — Os trabalhadores em exercício de funções na Câmara Municipal de Portalegre estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea c) e d) do ponto 10.2.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.5 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — Métodos de seleção obrigatórios: nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LGTFP e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção obrigatórios são: a prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP), com exceção dos casos previstos no n.º 2 do referido artigo 36.º, em que os métodos de seleção obrigatórios são a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto se os candidatos os afastarem por escrito, conforme determina o n.º 3 do art.º 36.º da LGTFP.

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — A Prova de Conhecimentos, com uma ponderação de 70 %, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso, sendo valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

a) Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos para as referências a) e b) — Prova oral, de natureza teórica, tendo a duração de 20 minutos.

b) Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, para a referência c) — Prova escrita de conhecimentos, tendo a duração de 90 minutos, que incidirá sobre:

Diretrizes Profissionais I e II segundo a E.C.C.O. (European Confederation of Conservator-Restorers' Organisations)

I — Profissão (adotado em Assembleia Geral a 1 Março 2002, Bruxelas)

II — Código de Ética (adotado em Assembleia Geral a 7 Março 2003, Bruxelas)

Código da Ética do ICOM (International Council of Museums) — O Conservador-Restaurador: a Definição da Profissão (Copenhaga, Setembro, 1984)

Lei de Quadro dos Museus Portugueses — Lei n.º 47/2005

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), alterada por: Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08, Lei n.º 25/2017, de 30/05, Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, Lei n.º 84/2015, de 07/08, Lei n.º 18/2016, de 20/06, Lei n.º 42/2016, de 28/12, Lei n.º 70/2017, de 14/08 e Lei n.º 73/2017, de 16/08.

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código de Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e retificado pelas Declarações de retificação n.ºs 36-A/2017, de 30/10 e 42/2017, de 30/11 — Código de Contratação Pública.

11.2 — Avaliação Psicológica (AP) — com uma ponderação de 30 %, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência, o perfil de competências definido e valorada conforme os seguintes níveis classificativos: Elevado — 20 valores; Bom — 16 valores; Suficiente — 12 valores; Reduzido — 08 valores e Insuficiente — 04 valores;

11.3 — Avaliação Curricular (AC) — com uma ponderação de 40 %, visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas a avaliação de desempenho obtida, valorada numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA (25 \%) + FP (25 \%) + EP (40 \%) + AD (10 \%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitação Académica
FP = Formação profissional
EP = experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

11.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação final de 60 %, que visa obter informações sobre os comportamentos profissionais relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 08 e 04 valores.

11.5 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 8 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que falem à sua aplicação ou tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, não se lhes aplicando o método ou fases seguintes.

11.6 — A valorização dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 8 de abril, e será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método:

11.7 — As atas do júri do procedimento concursal onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva fórmula classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.8 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.

11.9 — A ordenação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC (70 \%) + AP (30 \%)$$

ou

$$CF = AC (40 \%) + EAC (60 \%)$$

em que:

CF = Classificação final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11.10 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 8 de abril, conjugado com o art.º 66.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP).

12 — Candidatos portadores de deficiência: Referências a), b) e c) — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação.

13 — Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 30.º LGTFP, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

14 — Constituição de reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 8 de abril.

15 — Composição e identificação do júri: Referência a) Presidente: Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, Chefe de Divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo; Vogais efetivos: José Manuel Figueiredo Gandum, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; José Mário Agrelo Calha, Chefe de Divisão de Obras e Ambiente; Vogais suplentes: Cláudia Costa Barros Mourato Nunes Roque, Técnica Superior; Lídia Maria Guerra Baptista, Técnica Superior; Referência b) Presidente: Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, Chefe de Divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo; Vogais efetivos: Joaquim José Fernandes Ribeiro, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; José Manuel Figueiredo Gandum, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças; Vogais suplentes: Ilda Luís Conceição Nabais Garcia, Assistente Técnica; Maria Ester Lobato Faria de Matos Sequeira, Dirigente intermédia de 3.ª grau — Serviço de Finanças; Referência c) Presidente: Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, Chefe de Divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo; Vogais efetivos: Sónia Maria Braga de Campos Moreira Alves, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; José Manuel Figueiredo Gandum, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças; Vogais suplentes: Emília Araújo Andrade Lima Mourato Silva, Técnica Superior; Madalena Isabel Sampaio Santos Meireles, Técnica Superior;

16 — A notificação dos candidatos será efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 8 de abril.

16.1 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização do método de seleção, nos termos previstos no art.º 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 8 de abril.

16.2 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do art.º 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Portalegre e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-portalegre.pt).

16.4 — A lista unitária de ordenação final após homologação será afixada no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Portalegre, sendo ainda publicado um aviso informativo na 2.ª série do *Diário*

da República, e será objeto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 8 de abril.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 8 de abril. O presente aviso vai ser publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República*, e, sob forma de extrato, na página eletrónica da Câmara Municipal de Portalegre (www.cm-Portalegre.pt) e num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

9 de novembro de 2018. — O Vereador, *João Nuno Cardoso*.

311816704

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 17288/2018

Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós

Discussão Pública

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com os n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, torna público que, a Câmara Municipal de Porto de Mós, em reunião ordinária de 8 de novembro de 2018, deliberou proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, com a duração de 30 dias, contados a partir do 5.º dia a seguir à publicação do presente Aviso no *Diário da República*. Durante este período, estarão disponíveis para consulta todos os elementos que constituem e acompanham o Plano, assim como outros considerados de relevância para o procedimento, em www.municipio-portodemós.pt ou no Gabinete de Atendimento ao Município, no edifício dos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente daquele serviço.

Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de esclarecimento, no dia 7 de dezembro de 2018, pelas 19 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal, sito no edifício dos Gorjões, Largo de São João, em Porto de Mós.

Os interessados podem formular, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre a proposta de Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, utilizando, para o efeito, a Ficha de Participação, que pode ser obtida junto do Gabinete de Atendimento ao Município ou em www.municipio-portodemós.pt.

As participações dos interessados podem ser enviadas por correio, por correio eletrónico para discussaopublica.ppalepm@municipio-portodemós.pt ou entregues diretamente no Gabinete de Atendimento ao Município. Podem, ainda, ser preenchidas e submetidas online em www.municipio-portodemós.pt.

Mais foi deliberado que, atentas as novas regras urbanísticas propostas no Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e licenciamento, para a área de intervenção do Plano, são suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da sua entrada em vigor, nos termos do estipulado no artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

9 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Jorge Couto Vala*.

611808134

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 17289/2018

Deliberações da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, para os devidos e legais efeitos